|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Aprovação do material do projeto Perguntas e Respostas – Descomplica Ética |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 069/2022** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o projeto elaborado pela Comissão de Ética e Disciplina nomeado como Perguntas e Respostas, que visa a divulgação de conteúdos que frequentemente são objeto de dúvidas de profissionais arquitetos e urbanistas no que diz respeito à ética profissional, com vistas ao cumprimento da primeira e precedente função do Código de Ética: orientativa, conforme prevê a Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando que a Gerência de Comunicação do CAU/RS elaborou proposta de divulgação do material elaborado pela CED-CAU/RS por meio de *hotsite* e mídias sociais, cuja abordagem de divulgação será com o título DESCOMPLICA ÉTICA;

Considerando a necessidade de aprovação e disponibilização do material que será utilizado nas campanhas de divulgação.

**DELIBERA:**

1. Por aprovar o conteúdo de 27 (vinte e sete) perguntas com respostas objetivas, organizadas por tema, e a respectiva fundamentação.
2. A sequência temática a ser utilizada como prioridade de publicação será:
3. Perguntas relacionadas a propostas, contratos e direito autoral;
4. Perguntas relacionadas a RRT;
5. Perguntas relacionadas à Reserva Técnica;
6. Perguntas relacionadas a aprovação e obras - acompanhamento e execução;
7. Perguntas relacionadas a ensino e formação;
8. Perguntas relacionadas ao processo ético-disciplinar e às sanções.
9. Por encaminhar a presente deliberação à Gerência de Comunicação com vistas ao prosseguimento do trabalho de elaboração das peças publicitárias que serão utilizadas na divulgação do material, as quais, após concluídas, deverão ser submetidas à CED-CAU/RS para aprovação antes da publicação.
10. Por indicar que, em virtude da extensão do material, este está disponível por meio do Google Drive, cujo acesso pode ser realizado através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1IDIOBZ8589H7svSMV0hoKFAe3E9Q3bbD?usp=share_link>

1. Por encaminhar a presente deliberação ao Presidente para conhecimento.

Porto Alegre – RS, 03 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Carline Luana Carazzo, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, registrada a ausência da conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador da CED-CAU/R